

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TORRES EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO AUTOPORTANTE DE 80 MTS, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E METALURJICA JANUTT LTDA EPP. COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: METALURJICA JANUTT LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.990.280/0001-30, com sede na cidade de Vila Valério, Estado de Espírito Santo, sito à CRG Tiradentes, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.785-000, representada neste ato pelo Sr. **ELTON CARLOS JANUTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2063781 – SESP - ES, inscrito no CPF nº 110.133.927-60, residente e domiciliado no Estado do Espírito Santo, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato nº 008/2020, assinado em 16/03/2020, tem como fundamento legal o processo nº 2019/431569 e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 021/2019**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 21.021/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos preceitos de direito privado e de acordo com o RILC da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO

3.1 – Os serviços do contrato original serão alterados em razão da necessidade técnica, sendo assim a **CONTRATANTE** acrescerá o contrato original em aproximadamente **2,14% (dois virgula quatorze por cento)**, que perfaz o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 247.199,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais)**, conforme as especificações no processo nº 2019/431569.

0660 – Recursos Próprios de transferências – Convênios e Outros - Superávit;
23.722.1508.7669 – Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados;
449051 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, de conformidade com o RILC da PRODEPA.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém, 23 de setembro de 2020

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO DA
COSTA:04805186291
Dados: 2020.10.02 13:10:33 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

ELTON CARLOS JANUTT:11013392760
Assinado de forma digital por
ELTON CARLOS
JANUTT:11013392760
Dados: 2020.10.01 16:26:07 -03'00'

ELTON CARLOS JANUTT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:

PORTARIA Nº.177/2020 – GABINETE, 30 de Setembro de 2020,
Publicada no DOE nº 34.361 de 02/08/2020, referente à Concessão de Férias do mês de Novembro das servidoras:
HELLEM CASSEB FLEXA
Onde se lê: Período Aquisitivo 01/09/2019 A 31/08/2020.
Leia-se: Período Aquisitivo 10/05/2019 A 09/05/2020.
DANIELLI DO SOCORRO AMORIM SOUZA
Onde se lê: Período Aquisitivo 10/05/2019 A 09/05/2020; Período de Gozo 09/11/2020 A 08/12/2020.
Leia-se: Período Aquisitivo 01/09/2019 A 31/08/2020; Período de Gozo 01/11/2020 A 30/12/2020.

Protocolo: 587278

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 005/2020/CPL/DIRAD/FAPESPA**

Processo Administrativo: 2020/532688

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores terrestres, conforme condições especificadas no Termo de Referência, com data de abertura do certame no dia 02 (dois) do mês de outubro às 10h00min através da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 005/2020, sendo declarada classificada a proposta da empresa ARRAYS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.346.264/0001-40; pelo atendimento às exigências de classificação de propostas de preços bem como compatibilidade dos veículos ofertados com as previstas no edital.

Diante disto, após análise dos documentos de habilitação, término do prazo **INTENÇÃO DE RECURSO** (art. 44 Decreto Estadual nº534/2020) e julgamento do juízo de admissibilidade (momento ao qual a Pregoeira julga a manifestação de intenção de recurso feita pela licitante, como procedente ou não), conforme item 9.6.6 do Manual do usuário/Pregoeiro - Parte I do Ministério do Planejamento e Gestão, constatou-se que a intenção de recurso registrada em sistema não atendia os pressupostos recursais (requisitos de admissibilidade), em campo próprio do sistema Comprasnet registrou-se de forma fundamentada a não procedência de referida intenção. Após cumprimento do rito processual legal, a Pregoeira **DECLARA A EMPRESA** acima identificada **VENCEDORA** do certame licitatório, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto certame conforme dispõem IX, art. 17 do Decreto em epígrafe.

VALOR ADJUDICADO:

Grupo 01: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Belém: 05/10/2020

Rafaella de Lima Abreu

Pregoeira

Protocolo: 587416

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 008/2020 - Pregão Eletrônico nº 021/2019 - PARTES: PRODEPA - METALURJICA JANUTT LTDA EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 247.199,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449051 - FONTE DE RECURSO: 0660 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Vila Valério, Estado de Espírito Santo, sito à CRG Tiradentes, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.785-000.

Protocolo: 587123

OUTRAS MATÉRIAS**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2020

PROCESSO Nº486.266/2020

OBJETO: Contratação de Serviços de Administração e Intermediação de Cartão Alimentação com CHIP de Segurança Informamos que, devido a uma retificação no TIPO DE ITEM no comprasnet o pregão em epígrafe teve sua sessão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER****TERMO ADITIVO A CONTRATO****8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017-SEEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/215589

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão do quantitativo contratual acrescido no 6º Termo Aditivo, o qual acarreta, por via de consequência, a redução no valor contratual total de R\$ 517.264,00 (Quinhentos e Dezesseite Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme previsão legal art. 65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal da avença passará de R\$ 279.785,94 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 228.059,54 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2020.

ASSINATURA: 17/09/2020

CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 17.433.496/0001-90

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 587330

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 255/2020/GAB/DPG/DPE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera a PORTARIA N. 136/202-GAB/DPG, de 25 de Junho de 2020 que regulamenta procedimentos e institui protocolos para a retomada gradual dos serviços no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os últimos dados epidemiológicos apresentados pela Secretaria Estadual de Saúde em relação ao número de infectados e de óbitos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Pará; Considerando o retorno presencial de diversas atividades, incluindo aulas presenciais na rede pública e privada de ensino; Considerando a publicação, pelo Governo do Estado do Pará, das alterações no Decreto n. 800/2020 em edição extra do Diário Oficial do Estado n. 34.346 de 16 de setembro de 2020, que determina o retorno dos servidores pertencentes ao grupo de risco ao expediente presencial; Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pela Defensoria Pública e a necessidade de redução gradativa das restrições ao atendimento então vigentes, prezando pela continuidade do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA N. 136/2020-GAB/DPG, de 25 de Junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos para a retomada gradual dos serviços no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial autorizando o retorno do grupo de risco ao trabalho presencial.

Art. 2º O art. 4º da PORTARIA N. 136/2020-GAB/DPG, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os servidores pertencentes ao grupo de risco deverão retornar ao expediente presencial, nos municípios de bandeira amarela ou mais branda. Contudo a chefia direta deverá lotá-los em atividades que não sejam de atendimento presencial ao público externo. Podendo a chefia imediata autorizar o teletrabalho, caso possível e não haja prejuízo ao serviço público. Parágrafo único. A Gerência de Gestão Pessoas realizará programa de acolhimento para o retorno dos servidores pertencentes ao grupo de risco, mediante mapeamento de competências e capacitação.

Art. 3º O art. 7º da PORTARIA N. 136/2020-GAB/DPG, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica liberada a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo o servidor higienizar as mãos antes e depois do registro biométrico."

Art. 4º O art. 10º da PORTARIA N. 136/2020-GAB/DPG, de 25 de junho de 2020, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 10º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com até 200 (duzentas) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes."

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 587330